



DECRETO Nº 57 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

*"Concede Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais à servidora **MARIA HELENA ALVES FERREIRA RODRIGUES**, e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do artigo 24 da Lei Municipal n.º 2.605/11, que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais a Sra. **MARIA HELENA ALVES FERREIRA RODRIGUES**, servidora efetiva desta municipalidade, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Média Aritmética Simples	R\$ 890,06
Última Remuneração	R\$ 1.049,10
Tempo de Contribuição (30/30)	R\$ 1,00
Valor dos Proventos de Aposentadoria conforme EC 41/03	R\$ 890,06
Complemento Constitucional	R\$ 63,94
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 954,00

Art. 2º A aposentadoria se enquadra no artigo 40, §1º, inciso I e §3º da CF/88, no artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012), sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do artigo 40 da CF, seguindo os mesmos índices de reajuste do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Santa Helena Goiás – conforme a Lei Municipal nº 2605/2012 e posteriores alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

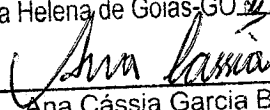
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS,
Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2018.


JOÃO ALBERTO RODRIGUES VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


GRASIENE T. DE OLIVEIRA
GESTORA - SANTAHELENAPREV

Declaramos para os devidos fins que este documento foi Publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público. Santa Helena de Goiás-GO, 23.02.18.


Ana Cássia Garcia Brito

Analista de Processos - Matrícula 623547